



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 1º/02/17



ASSINATURA

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.480, de 02 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de **R\$48.000,00** (quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.303.0063.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 8.000,00
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
02.11.10.302.0061.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 48.000,00

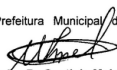
Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.11.10.301.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 -	
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 10.000,00
02.11.10.306.0062.2.004-3.3.90.32.00.00.00.00 -	
Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 18.000,00
02.11.10.122.0060.2.004-3.3.90.92.00.00.00.00 -	
Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 10.000,00
02.11.10.302.0061.1.003-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
TOTAL R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gerais, em 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Fazenda e Administração